



PARQUE
TECNOLÓGICO
DA BAHIA

EDITAL AEPTECBA nº 002/2023 - ÁITY INCUBADORA

SELEÇÃO DE EMPRESAS DE BASE TECNOLÓGICA PARA INCUBAÇÃO NA ÁITY INCUBADORA DO PARQUE TECNOLÓGICO DA BAHIA

A ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DO PARQUE TECNOLÓGICO DA BAHIA – AEPTECBA, com o apoio da SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SECTI, torna pública e convoca Empresas de Base Tecnológica para participar da seleção para processo de incubação de empresas na Áity Incubadora do Parque Tecnológico da Bahia, doravante denominada de ÁITY INCUBADORA, segundo condições estabelecidas neste Edital e respectivos anexos, cujos termos igualmente o integram.

1. OBJETO

Selecionar empresas que desejam ser acompanhadas pela ÁITY INCUBADORA do Parque Tecnológico da Bahia para desenvolver projetos inovadores, com o objetivo de:

- a. Fomentar o espírito empreendedor e inovador por meio do incremento da produção e comercialização pioneira de novos produtos, processos e serviços de base tecnológica;
- b. Ampliar o grau de sucesso comercial de novos empreendimentos gerados no Estado da Bahia acompanhados pela Áity Incubadora;
- c. Colaborar para o desenvolvimento econômico e social do Estado da Bahia, incentivando a aplicação do capital humano gerado pelas Universidades e renovando o perfil da economia baiana;
- d. Estimular a criação de novos negócios, produtos, processos e serviços decorrentes de ideias empreendedoras e inovadoras.

2. CONDIÇÕES DA INCUBAÇÃO

- a. A participação da empresa selecionada no processo de incubação implica, necessariamente, no aceite de todas as condições estabelecidas no presente edital, incluindo seu Termo de Incubação (ANEXO III), bem como o respeito às regras internas da Incubadora, previstas no seu Regimento Interno.
- b. O prazo total para incubação será 02 (dois) ciclos de 12 (doze) meses, cada, conforme estabelecido no seu Termo de Incubação (ANEXO III).

3. SUPORTE OFERECIDO

Para viabilizar este processo, a ÁITY INCUBADORA oferecerá para as empresas selecionadas, serviços de acompanhamento e apoio de forma remota, a citar: consultorias, assessorias, monitoramento, palestras, workshops e ambiente propício para facilitar a busca de oportunidades de negócios, crédito, acesso a mercado, legislação, inovação tecnológica, acesso a capital de subvenção e risco. Além de utilizar de técnicas ágeis e de fornecer ferramentas para o desenvolvimento da empresa, aprimoramento da gestão e um melhor desempenho que possibilite crescimento sustentável e competitividade.

Adicionalmente, as empresas selecionadas comporão a comunidade oficial do Parque Tecnológico da Bahia, com preferência nas chamadas de residentes e valores diferenciados na ocupação de espaços e prestação de serviços compartilhados disponibilizados no Parque Tecnológico da Bahia, além da possibilidade de utilização das marcas da Áity Incubadora e do Parque Tecnológico da Bahia nos materiais promocionais da empresa, quando devidamente autorizada.

4. CARACTERÍSTICAS BUSCADAS

As propostas a serem submetidas a este Edital deverão ter como objetivo final a incubação de startup de base tecnológica para desenvolvimento de empreendimentos inovadores que atuem, preferencialmente, nas áreas de Biotecnologia e Saúde, Energia, Engenharia e Tecnologia da Informação e Comunicação.

5. REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DA SELEÇÃO

- a. Poderão submeter propostas a este Edital, microempreendedores individuais, micro ou pequenas empresas de Base Tecnológica (EBT), caracterizadas como startup, que possuam CNPJ (com até 10 anos de existência, anteriores à data de assinatura do Termo de Incubação) com registro na Junta Comercial do Estado da Bahia.

São consideradas Empresas de Base Tecnológica, organizações de qualquer porte ou setor cuja competitividade dependa do desenvolvimento de produtos ou serviços inovadores, por meio da aplicação sistemática e intensiva de conhecimentos científicos e tecnológicos.

- b. Empresas de outros Estados do Brasil ou estrangeiras poderão participar, desde que no momento da assinatura do Termo de Incubação, em caso de aprovação, possuam CNPJ e registro de micro e pequena empresa na Junta Comercial do Estado da Bahia, e em caso de microempreendedor individual, apresentar Certificado da Condição de Microempreendedor

Individual com endereço na Bahia.

- c. Não poderão submeter propostas, empresas que já se encontram incubadas ou foram graduadas pela mesma incubadora.

6. DISPONIBILIDADE

Para o ciclo que se inicia, objeto da presente chamada, serão selecionadas até 10 (dez) empresas, podendo essa quantidade ser ampliada, em função da disponibilidade da incubadora à época da seleção.

7. PROCESSO SELETIVO

O processo de seleção das propostas consistirá na avaliação de seus aspectos formais, técnicos e jurídicos.

7.1. Apresentação da Proposta

7.1.1. Cada proposta apresentada deve conter, necessariamente:

- a. Formulário de Apresentação de Proposta (FAP), conforme ANEXO II;
- b. Documentos necessários para avaliação da elegibilidade da Proponente (CAPÍTULO 5), tais como CNPJ e Contrato Social ou Certificado de MEI.

7.1.2. Os documentos referentes à Proposta deverão ser encaminhados para a Áity Incubadora até a data estabelecida no Cronograma, item 7.6, no horário limite de 23h59 (horário de Brasília) por meio do Formulário Online específico para esta Seleção Pública disponível na página <http://parquetecnologico-ba.org.br/aity-incubadora>.

7.1.3. A apresentação de mais de uma proposta por uma mesma proponente acarretará a eliminação das propostas anteriores, aceitando, apenas, a mais recente.

7.1.4. É vedada qualquer alteração na proposta, posterior ao envio eletrônico dos dados.

7.1.5. Após a data-limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela Áity Incubadora.

7.1.6. Não serão aceitas propostas e documentações encaminhadas por meio físico.

7.2. Avaliação Técnica

As propostas submetidas serão analisadas por uma Comissão Julgadora definida pela Áity Incubadora. Serão consideradas elegíveis as propostas que atenderem aos Requisitos e Condições para Participação, Capítulo 5.

7.2.1. A análise do conteúdo da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ocorrerá por meio da leitura do Formulário de Apresentação de Proposta (ANEXO II) .

7.2.2. A nota será obtida pela somatória de todas as notas, de 1 a 5, atribuídas aos critérios de cada uma das 05 (cinco) dimensões (Equipe, Tecnologia, Mercado, Capital, Impacto Socioambiental), multiplicadas pelos respectivos pesos. A nota total obtida será utilizada para classificar as empresas como aptas ou não aptas, ordenadas da maior para menor nota.

7.2.3. Considera-se apta a empresa que obtiver nota $\geq 60\%$ do valor total dos pontos.

7.2.4. Em caso de empate, serão avaliadas as pontuações nas dimensões, obedecendo ao seguinte ordenamento: 1º) Dimensão de Tecnologia, 2º) Dimensão de Mercado, 3º) Dimensão de Equipe, 4º) Dimensão de Capital e 6º) Dimensão de Impacto Socioambiental.

7.2.5. Permanecendo o impasse, a classificação se dará observando a compatibilidade da empresa proponente às áreas de atuação prioritárias do Parque Tecnológico da Bahia, a saber Energia e Engenharias, Biotecnologia e Saúde e Tecnologia da Informação e Comunicação. Não bastando, a decisão se dará em favor da empresa mais antiga.

7.2.6. Critérios de Avaliação - A seleção dos proponentes seguirá os critérios, conforme quadro a seguir:

CRITÉRIOS	PESO
1. EQUIPE	
a) Estruturação da Equipe	10,00
b) Capacidade da Equipe	20,00
2. TECNOLOGIA	
a) Abordagem Tecnológica/Nível de Inovação	15,00
b) Estágio do Projeto	10,00
3. MERCADO	
a) Mercado Potencial	20,00
4. CAPITAL	
a) Capital disponível e necessidade de Investimentos	5,00
b) Viabilidade do negócio	10,00
5. IMPACTO SOCIOAMBIENTAL	
a) Possuir em quadro societário de, pelo menos, 20% de participação feminina	5,00
b) Grau de intencionalidade em gerar impacto social ou ambiental positivo com o produto/processo/serviço.	5,00

7.2.7. A etapa Avaliação Técnica consiste, ainda, na apresentação síncrona, em 10 (dez) minutos, da empresa e produto à Comissão Julgadora pela proponente. As apresentações se darão no período previsto em cronograma, item 7.6 deste instrumento, em formato presencial ou remoto, a ser acordado, e publicado nos canais oficiais de comunicação.

7.3. Publicação do Resultado

O resultado deste Edital com a relação das empresas selecionadas, por ordem crescente de classificação será publicado no site do Parque Tecnológico da Bahia (www.parquetecnologico-ba.org.br).

Será de total responsabilidade dos participantes acompanhar a informação quanto aos resultados e prazos de quaisquer fases deste Edital.

7.4. Recursos Administrativos

Caso o proponente deseje contestar o resultado do julgamento da sua proposta, deverá solicitar à Coordenação da Áity Incubadora, os pareceres relativos à avaliação da sua proposta para que possa fundamentar seu pedido de reforma através de Recurso Administrativo.

O recurso, a ser formalizado através de documento assinado e datado, deverá ser encaminhado via e-mail (editais@parquetecnologico-ba.org.br), no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da divulgação do resultado preliminar.

Nota: Admitir-se-á um único Recurso Administrativo por proponente. Recursos Administrativos interpostos fora dos prazos de até 05 (cinco) dias úteis não serão conhecidos sendo tidos por nulos.

7.5. Celebração do Termo de Incubação

7.5.1. Após a publicação do resultado deste Edital, a AEPTecBA convocará as empresas, por ordem crescente de classificação, de acordo com a pontuação final da seleção para formalizações.

7.5.2. A formalização com as empresas selecionadas neste Edital dar-se-á por meio de Termo de Incubação (ANEXO III) firmado entre a empresa e a Associação das Empresas do Parque Tecnológico da Bahia - AEPTecBA, mediante remuneração e imposição de encargos, conforme o presente edital.

7.5.3. A empresa terá até 7 (sete) dias corridos contados a partir da publicação da convocação para assinar o referido Termo de Incubação. Este prazo poderá ser prorrogado mediante apresentação de justificativa pela empresa e aceite formal da AEPTecBA.

7.5.4. Para a celebração do Termo de Incubação a empresa deverá apresentar a documentação comprobatória, conforme relação a seguir:

- a. RG, CPF e comprovante residencial dos representantes legais da empresa;
- b. prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal da sede da empresa ou equivalente nos casos de empresas estrangeiras sem sede no Brasil;
- c. provas de regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS, ou equivalente nos casos de empresas estrangeiras;
- d. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da

empresa no Brasil, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização do presente Edital ou equivalente.

- e. Declaração de não utilização de trabalho infantil, conforme modelo constante do ANEXO IV deste Instrumento;

7.5.5. A ausência ou inadequação de qualquer dos documentos citados neste item acarretará a eliminação da proposta.

7.5.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Contratante/AEPTecBA para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.5.7. Caso não ocorra a regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, tal fato implicará na desclassificação da empresa.

7.5.8. Pela participação nas atividades dos ciclos de incubação, a empresa selecionada pagará mensalmente, na forma de boleto bancário, o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

7.5.9. A empresa incubada efetuará o pagamento nos prazos e condições estabelecidos no Termo de Incubação (ANEXO III) a ser celebrado.

7.6. Cronograma

EVENTO	PERÍODO
Início vigência do Edital	30/05/2023
Recebimento das propostas	30/05/2023 até 06/07/2023
Habilitação e Qualificação técnica	06/07/2023 até 10/07/2023
Apresentação - presencial/online	10/07/2023 até 13/07/2023
Resultados Preliminares	13/07/2023
Apresentação de Recursos	13/07/2023 até 20/07/2023
Resultado pós Recursos	20/07/2023
Assinatura dos Termos de Incubação	20/07/2023 até 31/07/2023
Início do Ciclo de Incubação	31/07/2023

O cronograma pode ser alterado pela Comissão sem aviso prévio, contudo quaisquer modificações serão comunicadas através de informe divulgado no site do Parque Tecnológico. (www.parquetecnologico-ba.org.br).

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Integram este Edital: Modelo do Formulário de Apresentação de Proposta (ANEXO I); Modelo de Termo de Incubação (ANEXO II) e Modelo de Declaração - Proteção ao Trabalho do Menor (ANEXO III), disponíveis na página <http://parquetecnologico-ba.org.br/aity-incubadora>.
- A participação no Edital implicará, automaticamente, na aceitação integral e irrevogável da empresa proponente quanto aos termos, conteúdos e anexos.
- A AEPTecBA reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, sendo as suas decisões terminativas.
- Serão desclassificadas as empresas que estejam em desacordo com os termos deste Edital e que apresentem propostas que se revelem inadequadas ao seu objeto, consideradas técnica e financeiramente inexequíveis.
- Dúvidas a respeito do conteúdo do presente edital deverão ser dirigidas exclusivamente para o endereço eletrônico editais@parquetecnologico-ba.org.br.

Salvador, 30 de maio de 2023.

Péricles Nogueira Magalhães Jr
Diretor Executivo
Associação das Empresas do Parque Tecnológico da Bahia